



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 004/2021

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 010/2006(DECRETO QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGAO), Decreto Municipal 008/2013 que Institui o Registro de Preços, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E/OU EQUIPARADAS

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GÁS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### PREGÃO PRESENCIAL

### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Data:** 13/05/2021

**Horário:** 08:00 horas.

**Local:**

Fundação Municipal de Saúde  
Rua Padre Pedro Heredes, s/nº.  
CEP: 39.640-000  
Telefone: (33)3737-1106/1175  
E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

**Pregoeiro:**

**DOMÍCIO ESTEVES SALES**  
Pregoeiro



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ÍNDICE DO EDITAL

<u>I – PREÂMBULO</u> .....	3
<u>II - DO OBJETO</u> .....	3
<u>III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO</u> .....	3
<u>IV - ENTREGA DOS ENVELOPES</u> .....	4
<u>V - DO CREDENCIAMENTO</u> .....	5
<u>VI - DA PROPOSTA COMERCIAL</u> .....	6
<u>VII - DA HABILITAÇÃO</u> .....	7
<u>VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u> .....	10
<u>IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS</u> .....	13
<u>9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS</u> .....	13
<u>X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO</u> .....	14
<u>XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</u> .....	14
<u>XII - DAS PENALIDADES</u> .....	14
<u>XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	15
<u>XIV – DO FORNECIMENTO</u> .....	15
<u>XV- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	16
<u>XVI - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS</u> .....	16
<u>XVII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> .....	17
<u>XVIII- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</u> .....	18
<u>XIV - DO COMBATE A CARTÉIS/CONLUIO</u> .....	19
<u>XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u> .....	20
<u>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</u> .....	22
<u>PAL Nº 004/2021– PP Nº 001/2021</u> .....	22
<u>ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)</u> .....	35
<u>ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO</u> .....	36
<u>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO</u> .....	37
<u>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS</u> .....	38
<u>ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u> .....	39
<u>ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> .....	40
<u>ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO</u> .....	41
<u>ANEXO VIII</u> .....	41
<u>MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	41
<u>ANEXO IX - R E C I B O</u> .....	48



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## - EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

**PAL Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM**

### I – PREÂMBULO

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de BERILO na Rua Padre Pedro Heredes, S/Nº, inscrito no CNPJ sob o Nº CNPJ: 22.057.194/0001-02, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço Por ITEM, nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 010/2006 (DECRETO QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGAO), Decreto Municipal 008/2013 (DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP) que Institui o Registro de Preços, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

#### 1.1 - ABERTURA

O pregão será realizado dia **13 DE MAIO DE 2021**, com início às **08:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada no Prédio da Fundação Municipal de Saúde , à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº, , em Berilo/MG, CEP 39.640-000, quando deverão ser apresentados, os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### II - DO OBJETO

**2.1.** É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GÁS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

### III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**3.2.** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o Pregoeiro os envelopes



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

## IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1.** Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA :**13/05/2021**

HORA :**08:00 horas.**

LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Saúde, Rua Padre Pedro, s/nº,

CEP: 39.640-000 Cidade BERILO - MG.

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1. Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

A/C DO PREGOEIRO: **DOMÍCIO ESTEVES SALES**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

DATA: **13/05/2021 - ÀS 08:00 HORAS.**

4.1.2.2. Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

A/C DO PREGOEIRO: **DOMÍCIO ESTEVES SALES**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

DATA: **13/05/2021 - ÀS 08:00 HORAS**

**4.2.** A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" que não sejam entregues o Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

**4.3- O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e micro empreendedores individuais (MEI), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Art. 48, I da Lei Federal 123/2006:**

I - deverá realizar processo licitatório destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

## **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento (conforme [Anexo III](#)) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.1.1** - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“Proposta Comercial”** e **“Documentação de Habilitação”** relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.1.2** - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2** - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8.10** deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração **(Anexo VII), junto da peça de credenciamento.**

**5.3 – ATENÇÃO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS A HABILITAÇÃO CONFORME CLÁUSULA - 8.1.1** - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m ) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

54. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro **ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de**



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

**recursos**, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, participando apenas, com a proposta escrita.

O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, que tenha MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no Anexo III ou Certidão Simplificada Digital, expedida pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

## VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2. Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3. Preço por ITEM e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4. Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

**6.2.** A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8. A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.11 do Título VIII.

6.2.9. Para fins de agilidade no processo de julgamento de propostas, poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com) ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, as planilhas digitais para preenchimento e as mesmas **PODERÃO** ser entregues no dia do Pregão por meio de Pendrive, CD/DVD-ROM ou qualquer outro meio digital, desde que feitas no horário de entrega das propostas.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.2

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### 7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.1.6 - Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**7.2.2.2.-** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual conforme Lei 8666/93, art. 29, II;

**7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

**7.2.2.4 Prova de regularidade junto ao FGTS:** Certidão de Regularidade de Situação;

**7.2.2.5** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - **Certidão Negativa de Débito Municipal** ou equivalente;

**7.2.2.6 -Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual** - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**7.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.2.2.8- Alvará de Localização e Funcionamento**

## **7.2.3 – QUALIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL**

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7), serão apresentados para fins de habilitação:

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

## **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

7.2.4.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, será considerada válida, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

## 7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1- Para as empresas que for cotarem o GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) deveram apresentação além dos documentos citados no item VII HABILITAÇÃO, os seguintes Documentos:

**-Alvará, auto vistoria de corpo de bombeiro;**

**-Certificado de autorização do Posto revendedor GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO).**

### 7.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES QUE IRÃO CONCORRER AOS ITENS DE SANEANTES, deverão apresentar também:

**I** - Alvará Sanitário da empresa licitante expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Federal, Estadual ou Municipal;

**7.2.4.1.1** – As exigências de que trata o item acima são para as licitantes que irão participar dos saneantes constantes dos itens a seguir: **32, 33, 57, 58, 59, 60, 95,96 e 97.**

**7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. 7.2.4.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

d)serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.7** Por força da LC 147/14, nos termo do Decreto Federal Nº 8.538/2015, conforme o caso, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, e quanto à comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para fins de contratação, e não como condição de participação, entretanto deverá a Microempresa e empresa de pequeno porte apresenta toda a documentação.

**7.8-** O MEI é modalidade de microempresa e é vedado impor restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 147/2014).

## VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
  - b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;
- c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentam proposta alternativa.
- e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

8.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. O pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprova restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado(s), deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

## 8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito.

## IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### 9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

## **X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

10.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Fundação Municipal de Saúde Berilo/MG, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

## **XI - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **XII - DAS PENALIDADES**

**12.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Berilo (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**12.1.1** - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo indicado neste edital.

**12.1.2** - apresentar documentação falsa;

**12.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**12.1.4** - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6o.

**12.1.5** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.1.6** - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados.

**12.1.7** - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

**12.1.8** - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. da Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

**12.2** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**12.3** - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Fundação Municipal de Saúde de BERILO. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**12.4** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Nº 010/2006 (DECRETO QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGAO) e Decreto Municipal 08/2013 (DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP), que Instituiu o Registro de Preços a detentora da ata de registro de preços ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

## **XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**13.1.1** - entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, na sede Fundação Municipal de Saúde de BERILO.

**13.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

**13.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**13.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**13.1.5** - Comprometer-se a enviar para a Fundação Municipal de Saúde de BERILO - MG, nova tabela para o Registro de Preços, a cada três meses, em data previamente designada pela pregoeira.

**13.1.6** - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade a última tabela enviada.

## **XIV - DO FORNECIMENTO**

**14.1** - Os produtos deverão ser fornecidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, S/N - São Francisco - Berilo/MG, de acordo com a necessidade da mesma, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Fundação onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

**14.2** – Os alimentos de maneira geral e principalmente os perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo humano.

**14.3** – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, a Fundação poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

**14.4** – A Fundação se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

**14.5** – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

## **XV- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Fundação convocará o adjudicatário(s) para assinar em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII que é parte integrante deste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

**15.3.** Convocado, na forma dos sub-itens 15.1 e 15.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

**15.4.** Na hipótese do sub-item 15.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**15.5.** É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Fundação Municipal.

## **XVI - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**16.1.** Local designado para a entrega: especificado no Anexo I do Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

**16.2.** Prazo para entrega do produto: máximo de **05 (cinco )** dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

**16.3.** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

## **XVII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias, do mês subsequente ao do fornecimento, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**17.1.1.** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Fundação em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.1.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **17.2. DO REAJUSTE**

**17.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**17.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Fundação Municipal de Saúde de Berilo para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**17.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**17.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**17.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Fundação Municipal de Saúde de Berilo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**17.2.1.5** - Fica facultado a Fundação Municipal de Berilo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**17.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da Fundação Municipal de Saúde de BERILO, porém



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**16.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**17.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**17.2.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**17.2.2** - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

**17.3.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2021.

10.001.001.10.122.0002.2112 – Manutenção dos serviços Administrativos da Fundação Municipal de Saúde.

33903000 – Material de consumo – Fonte: 102, Ficha: 29

33903000 – Material de consumo – Fonte: 159, Ficha: 06

10.001.001.10.302.0015.2114 – Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica.

33903000 – Material de consumo – Fonte: 159, Ficha: 15

## **XVIII- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.1.** Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**18.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

**18.3.** Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**18.4.** Sem prejuízo do prazo fixado no sub-ítem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**18.4.1.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**18.5.** A impugnação será dirigida ao Pregoeiro Municipal.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## **XIX- 19 – DO COMBATE A CARTÉIS/CONLUIO**

**19.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site:**

**[http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha\\_Licitacao.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf), e consignamos as seguintes instruções:** A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento do leilão para denunciar formação de cartel entre os arrematantes, quando será acolhido o testemunho. o procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos arrematantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

a. Caso o cidadão ou qualquer arrematante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

b. Endereços para possíveis denúncias:

c1) à SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - [www.mj.gov.br/sde](http://www.mj.gov.br/sde).

c2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.

c3) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900

c. O arrematante intimidado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.

### **19.2 -PENALIDADES VINCULADAS**

a. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas (administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.

b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à empresa. Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de aproximadamente R\$6mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.

- c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.
- d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Cíveis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

## XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.2.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**20.3.** O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**20.5.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Fundação para o procedimento de homologação.

**20.6.** A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

**20.7.** As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

- 20.8.** A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;
- 20.9.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de “PROPOSTA e HABILITAÇÃO”, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.10.** Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h00min às 16h00min.
- 20.11.** Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;
- 20.12.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 20.13.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas a Fundação Municipal de Saúde de BERILO, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (33) 3737-1106 no horário de 08:00 às 16:00.

Berilo/MG, 30 de Abril de 2021.

**DOMÍCIO ESTEVES SALES**

Pregoeiro Municipal



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PAL Nº 004/2021 – PP Nº 001/2021

**1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR MÉDIO	
				P.unit	Preço Total
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
1	Açúcar Tipo Cristal Branco Não Refinado; 5 Kg Acondicionados Em Embalagem De Polipropileno Transparente Original De Fábrica, Aspecto Granuloso Fino A Médio, Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade E Fragmentos.	PCT	300	R\$15,49	R\$4.695,00
2	Adoçante Dietético 100 Ml - Sem <b>apresentar notificação na anvisa/ms e identificação do fabricante</b> Calorias	Uni	25	R\$7,25	R\$181,33
3	Arroz Branco Tipo I Polido classe longo fino embalagem: fornecer em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no ministério da agricultura. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. marca referência oryza	Pct	300	R\$30,60	R\$9.180,00
4	Biscoito, Quadrado, Salgado, Tipo Cream Cracker, Cx. 1,5 Kg. Prazo De Validade Mínimo De 12 (Doze) Meses Marca Referencia Aymoré Ou Eliane.	Cx	100	R\$21,29	R\$2.128,67
5	Biscoito, Retangular, Sabor Maisena, Doce, Sem Recheio, Cx. 1,5 Kg. Prazo De Validade Mínimo De 12 (Doze) Meses Marca Referencia Aymoré Ou Eliane	Cx	100	R\$21,29	R\$2.128,67
6	Café torrado e moído: aspecto homogêneo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. marca referência dona iris ou	pct 500g	600	R\$11,57	R\$6.940,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

<b>7</b>	gema de minas  Chá: Diversos Sabores Para Infusão. Livre De Parasitas, Mofo E De Qualquer Substâncias Nocivas, Odores Estranhos, Prazo De Validade Mínimo De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega. Caixa Com 10 Saches.	Cx 10 saches	350	R\$4,90	R\$1.715,00
<b>8</b>	Corante de urucum características técnicas: produto a base de farinha de milho e urucum. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 250gr, contendo data de fabricação e validade.	Pote	100	R\$7,40	R\$740,00
<b>9</b>	Farinha de mandioca torrada, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. embalagem de polietileno. pacote de 1KG	KG	100	R\$4,40	R\$440,00
<b>10</b>	Feijão carioca tipo 1 safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	500	R\$8,20	R\$4.100,00
<b>11</b>	Fubá Mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) (embalagem de 01 kg) apresentar com 100% de farinha de milho, livre de sujidades. Fornecer em embalagem de 1kg; contendo o número de registro em órgão competente, ingredientes e informações nutricionais. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Kg	40	R\$3,67	R\$146,67
<b>12</b>	Leite Integral Longa Vida Características Técnicas: Leite Integral Processado Em Usina De Beneficiamento Através Do Sistema Ultra High Temperature (Uht), Com Fiscalização Permanente. O Produto Deve Conter Até 3,5% De Gordura, Cor	Uni	1000	R\$4,47	R\$4.466,67



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

	Branca Interior E Sabor Característico. Embalagem: Acondicionada Em Embalagem Tetra Pack Ou Tetra Brick Aseptic. Deverá Trazer Informações Gerais, Data De Fabricação E Validade Bem Visíveis E Claras. As Bordas Do Fecho De Vedação Da Embalagem Devem Estar Perfeitas, Sem Orifícios Ou Defeitos Que Prejudiquem A Qualidade E O Valor Nutricional Do Produto. O Produto Não Deverá Apresentar Sinais De Sujidade, Corpos Estranhos Ao Produto, Cor Não Característica Do Produto, Sabor Ácido Intenso Ou Problemas De Vedação Da Embalagem. Apresentar Validade Superior A 2 (Dois) Meses A Partir Da Data De Entrega.				
13	Macarrão Espaguete características técnicas: massa com ovos tipo espaguete. Não Deverá Apresentar Sujidades, Bolor, Manchas Ou Fragilidade À Pressão Dos Dedos. Embalagem: Deve Estar Intacta, Acondicionada Em Pacotes De Papel Multifoliado, Bem Vedado, Em Embalagem De 500Gr Ou 1Kg, Contendo O Número De Registro No Ministério Da Agricultura e os Ingredientes. Apresentar Validade Superior A 3 (Três) Meses A Partir da data da Entrega	Kg	200	R\$5,49	R\$1.097,33
14	MACARRÃO PARAFUSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Massa Com Ovos Tipo Parafuso. Não Deverá Apresentar Sujidades, Bolor, Manchas Ou Fragilidade À Pressão Dos Dedos. Embalagem: Deve Estar Intacta, Acondicionada Em Pacotes De Papel Multifoliado, Bem Vedado, Em Embalagem de 500Gr Ou 1Kg, contendo o número de registro no Ministério da agricultura e os Ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (Três) Meses a partir da data de entrega	Kg	75	R\$6,48	R\$486,25
15	<b>ÓLEO DE SOJA CARACTERÍSTICAS</b> Técnicas: Óleo De Soja Refinado, 100% Natural. Não deve apresentar lata ou embalagem plástica frágil, ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. embalagem: a condicionada em latas de flandres ou embalagem plástica contendo 900ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento.	UNI	25	R\$76,33	R\$1.908,17





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

	apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. caixa com 20 unidades.				
16	<b>SAL REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Não Deve Apresentar Sujidade, Umidade, Misturas Inadequadas Ao Produto. Embalagem: Deve Estar Intacta, Acondicionada Em Pacotes De 1 Kg, Em Polietileno Transparente, Contendo O Número De Registro Em Órgão Competente E A Composição.	Kg	95	R\$1,37	R\$129,83
17	Vinagre de Álcool Fornecer Em Embalagem Plástica Transparente De 900ML, Contendo O Registro No Ministério Da Agricultura E Reforma Agrária. Apresentar Validade Superior A 3 (Três) Meses A Partir Da Data De Entrega.	UNI	35	R\$3,43	R\$120,17
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS</b>					
18	Abóbora	Kg	600	R\$4,33	R\$2.600,00
19	Alho	Kg.	90	R\$24,53	R\$2.208,00
20	Batata Inglesa	Kg	400	R\$5,33	R\$2.133,33
21	Beterraba	Kg	150	R\$6,27	R\$940,00
22	Cebola	Kg	600	R\$5,62	R\$3.372,00
23	Cenoura	Kg	200	R\$4,82	R\$964,00
24	Chuchu	Kg	300	R\$4,82	R\$1.446,00
25	<b>CARNE BOVINA:</b> FRESCA RESFRIADA DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	kg	800	R\$35,53	R\$28.426,67
26	CARNE DE FRANGO: tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	Kg	1600	R\$10,16	R\$16.256,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

	sabor. Protegida com embalagem plástica e data de validade.				
27	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Pote com 500g	350	R\$8,07	R\$2.823,33
28	Ovos Grandes, inteiros, limpos, cascas intactas	Dúzia	125	R\$6,50	R\$812,33
29	Pimentão	Kg	100	R\$7,17	R\$716,67
30	Repolho	Kg	200	R\$4,70	R\$940,00
31	Tomate	Kg	350	R\$7,30	R\$2.555,00
<b>MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO</b>					
32	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL:</b> composto de álcool hidratado 70 inpm, embalagem plástica de 500g, para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica. <b>apresentar notificação na anvisa/ms e identificação do fabricante.</b> validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. caixa com 12 unidades	cx	300	R\$125,30	R\$37.590,00
33	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido, Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. caixa com 12 unidades.	Cx	300	R\$42,67	R\$12.800,00
34	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO:</b> composto de álcool hidratado 70°, embalagem plástica de 1 L, para higienizar, ação bactericida e antisséptica. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	400	R\$112,50	R\$45.000,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

35	ASSADEIRA RETANGULAR INOX OU ALUMINIO 28 X 40 CM	uni	10	R\$00,00	R\$00,00
36	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA ATIVIDADES DE COZINHA TAMNAHO APROX. 68X48 CM	uni	48	R\$10,50	R\$504,00
37	BACIA PLÁSTICA REDONDA, GRANDE APROX. 50L	uni	8	R\$00,00	R\$0,00
38	BACIA PLÁSTICA REDONDA, PEQUENA APROX. 3L	uni	12	R\$7,50	R\$90,00
39	BALDE DE PLÁSTICO 60L COM TAMPA	uni	8	R\$48,50	R\$388,00
40	Balde Plástico: Para Limpeza, Reforçado, Alça Com Resistência, Corpo Em Polipropileno, Cônico, Com Borda Reforçada, Alça Ergonômica E Resistente. Capacidade De Volume 20 Litros. Apresentar Identificação Do Fabricante E Registro De Normas Técnicas.	Uni	17	15,00	255,00
41	Balde plástico: para limpeza, reforçado, alça com resistência, corpo em polipropileno, cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente capacidade de volume 15 litros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	Uni	17	R\$12,00	R\$204,00
42	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 L	Uni	12	R\$5,50	R\$66,00
43	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 36	Par	21	R\$43,00	R\$903,00
44	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 40	Par	25	R\$43,00	R\$1.075,00
45	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 42	Par	20	R\$43,00	R\$860,00
46	CANECAO MÉDIO Nº 16 DE 2,5 LITROS: EM ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA	uni	8	R\$38,00	R\$304,00
47	COADOR DE CAFÉ EM PAPEL TIPO MELITA GRANDE	uni	8	R\$5,50	R\$44,00
48	COADOR DE FLANELA, PARA CAFÉ CABO DE MADEIRA E SUPORTE, TAMNAHO MÉDIO	uni	5	R\$5,90	R\$29,50
49	COLHER COMUN DE SOPA EM INOX: DIMENSÕES APROX: COMP. 21 cm ESPESSURA 2mm PARA COZINHA	uni	5	R\$3,90	R\$19,50



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

50	COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND	pct	40	R\$5,50	R\$220,00
51	COLHER PARA PEGAR ARROZ GRANDE EM AÇO INOX: COM APROX. 24,3 cm DE COMP.	uni	6	R\$25,00	R\$150,00
52	Copo Descartável 300 MI	Pct	1000	R\$8,13	R\$8.133,33
53	copo de vidro pequeno 200 ml transparente com cx de 24 un	cx	30	R\$42,00	R\$1.260,00
54	COPO TIPO AMERICANO 150ML EM VIDRO RESISTENTE CX C/ 24 UNI: EM MATERIAL DE VIDRO RESISTENTE	cx	30	R\$44,53	R\$1.336,00
55	Copo Plástico, Descartável De Polipropileno, Para Líquidos Frios Ou Quentes, Capacidade De 200 MI, Incolor, Padrão Abnt 14865/2012, Em Caixas Com 2.500 Unidades. Marca De Referência: Copobras Ou Altacoppo.	cx	120	R\$153,33	R\$18.400,00
56	CORDA PARA VARAL DE AÇO 30 METROS	uni	01	R\$9,50	R\$9,50
57	Cloro ativo 6%, alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas. Caixa c/ 12 unidades de 1 L . Marca referência. Asa Leste	cx	200	R\$99,50	R\$19.900,00
58	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora, estado líquido concentrado, Indicado para sanitários em geral, fragrância diversas (galão de 2 L) . A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Marca referencia	Frasco 2L	2000	R\$6,50	R\$13.000,00
59	Detergente líquido ácido glicerinado 500ml	Vd	120	R\$4,20	R\$503,60
60	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: 1ª qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. . Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 500 ml	600	R\$2,50	R\$1.498,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

	Marca referencia Ype				
61	DISPENSER SUPORTE SABONETE LIUIDO C/ RESERVATÓRIO	uni	25	R\$69,90	R\$1.747,50
62	DISPENSER SUPORTE TOALHEIRO: PORTA PAPEL E TOALHA DE BANHEIRO	Uni	20	R\$69,00	R\$1.380,00
63	ESCORREDOR DE LOUÇA EM PLÁSTICO: DIMENSÕES APROX: 45 x 32 x 10 cm	uni	04	R\$00,00	R\$00000
64	ESCOVA OVAL MULTIUSO: com base de madeira ou plástico, para lavar tecidos em geral, com cerdas em material sintético. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	unid	40	R\$4,92	R\$196,80
65	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO: tipo lavatina (vassourinha), cor branca, base de polipropileno, base com diâmetro de 07 cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, cm suporte e rosca na cúpula. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	Uni	30	R\$9,50	R\$285,00
66	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: composta de lâ de aço carbono. Esponja de lâ de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. As embalagens plásticas serão condicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 14(catorze) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Marca referencia Bom Bril	Fardo	100	R\$28,67	R\$2.867,33
67	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: primeira linha, abrasividade mínima/média, composição: manta não	unid	1500	R\$2,30	R\$3.450,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

	tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, na medida aproximada de 110x75x20 mm, acondicionadas em embalagem individual. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas				
<b>68</b>	FACA DE COZINHA, APROX. 30 CM: CABO PROLIPOPILENO, LÂMINAS EM AÇO INOX.	uni	15	R\$28,00	R\$420,00
<b>69</b>	FLANELA: produto 100% algodão, cor alaranjada, medidas mínimas 38/58 cm, acondicionadas em embalagens plásticas contendo 12 unidades, com costura reforçada nas bordas e vértices arredondados. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso que se destinam. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	Embalagem com 12 unidades	20	R\$48,27	R\$960,00
<b>70</b>	FILTRO DE ÁGUA DE BARRO C/ 3 VELAS	uni	6	R\$211,67	R\$1.270,00
<b>71</b>	GARFO COMUM MÉDIO EM INOX: DIMENSÃO APROX: ALTURA 19 cm LARGURA TOTAL 2,3 cm PARA COZINHA	uni	40	R\$3,99	R\$159,60
<b>72</b>	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNI	pct	48	R\$4,29	R\$205,76
<b>73</b>	GARRAFA TERMICA 1L	uni	15	R\$32,17	R\$482,50
<b>74</b>	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24 X 22, PACOTE C/ 50 UNID			R\$3,63	R\$3,63
<b>75</b>	Isqueiro Corpo Revestido Em Plástico, Dimensões: 7,5Cm, Peso Aproximado De 10G, Com Acendedor, Gás Embutido, Descartável.	Uni	40	R\$5,50	R\$220,00
<b>76</b>	LÂMINA PARA BARBEAR CARTELA COM 24 UNID	uni	01	R\$63,67	R\$63,67
<b>77</b>	Limpador multiuso domestico; p/ limpeza pesada, líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio; tensoativo não ionico, alcalinizante; sequestrante, eter glicolico; perfume e água, com validade 1 ano, contendo 500 ml,	Uni	100	5,57	556,67
<b>78</b>	LIXEIRA, plástica 15 litros com tampa para cozinha: COM PEDAL	uni	01	R\$39,90	R\$39,90



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

<b>79</b>	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA: Luva de segurança, confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, tamanhos P, M. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e provenientes de produtos químicos, nas atividades de higienização, limpeza, uso com alimentos e afins.	PAR	400	R\$7,10	R\$2.840,00
<b>80</b>	Prato Marmitex com tampa.	uni	300	R\$1,27	R\$380,00
<b>81</b>	PÁ para lixo de plástico cabo longo	uni	15	R\$12,00	R\$180,00
<b>82</b>	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDA 4,5 L.	Uni	10	R\$76,00	R\$760,00
<b>83</b>	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão: Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	uni	75	R\$6,33	R\$474,75
<b>84</b>	PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, EM ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS C/ ACABAMENTO EN OVERLOK, ALTA ABSORÇÃO	uni	100	R\$6,50	R\$650,00
<b>85</b>	POTE PLASTICO, retangular, com tampa, plástico resistente, capacidade 1,5 Litros	Uni	15	R\$12,90	R\$193,50
<b>86</b>	POTE PLASTICO, retangular, com tampa, plástico resistente, capacidade 3L	Uni	20	R\$14,90	R\$298,00
<b>87</b>	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO APROXIMADAMENTE 22 CM.	Uni	50	R\$8,90	R\$445,00
<b>88</b>	PRATO DESCARTAVEL 15 CM FUNDO PCT C/ 10 UND	pct	100	R\$2,83	R\$283,33
<b>89</b>	Pilha Média	Uni	200	R\$5,90	R\$1.180,00
<b>90</b>	Pilha Pequena	Uni	100	R\$3,00	R\$300,00
<b>91</b>	Pilha Palito	uni	200	R\$3,90	R\$780,00
<b>92</b>	Prendedor De Roupa, Confeccionado Em Madeira, Medida Mínima De Cada Prendedor 7 Centímetros, Embalado Em Embalagem Adequada, Contendo No Mínimo 12 Prendedores Por Pacote.	Dz	200	R\$3,60	R\$720,00
<b>93</b>	RODO COM ARMAÇÃO DE PLASTICO ( 40 CM) BORRACHA MACIA , DUPLA E	uni	30	R\$9,29	R\$1.296,33



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

	COM CABO DE MADEIRA				
<b>94</b>	Rodo; Com Cepa De Polipropileno; Propriedades Mínimas: Cepa Medindo 60 Centímetros De Comprimento; Natural; Duplo; Com Espessura 16 Milímetros (+/-0,05Mm); Cabo de Madeira Revestido De Polipropileno; Medindo Aproximadamente 120 Centímetros; Rosca De Polipropileno; Embalado Em Embalagem Adequada.	Uni	30	R\$15,53	R\$466,00
<b>95</b>	Sabão Alvejante Em Pó; Para Remoção De Manchas Em Tecidos; Em Máquinas Industriais De Lavanderia; Composto De Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, Silicato E Carbonato De Sódio, Carboximetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida De Germes, Fungos E Virus; Com Pigmento Azul 4,4'Bis (2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico), Ácido 4,4'Diameno Estilbeno 2,2' Dissulfônico; Na Cor Azul, Polímeros Acrílico, Enzimas, Perfume E Água; Acondicionado Em Caixa De Papelão Resistente, Contendo 1 Kg. Marca Referencia: Omo Ou Tixan	Pct	1500	R\$10,53	R\$15.800,00
<b>96</b>	Sabão Em Barra, Composição Básica, Sais Ácido Graxo, Neutro, Sem Perfume, Glicerinado, Pacote Com 5 Unidades De 200 G Cada, Original Do Fabricante, Com Registro Do Ministério Da Saúde. Marca Referencia: Ype.	Uni	1000	R\$10,97	R\$10.966,67
<b>97</b>	Sabonete Em Barra, Embalagem De 125G, Suave, Com Registro Na Anvisa, Aspecto Físico Sólido, Para Higienização, Embalagem De 125G.	Uni	100	R\$2,60	R\$260,00
<b>98</b>	Sabonete Líquido, Perolado, Em Galão De 2Litros, Fragrância Erva Doce, Com Registro Anvisa - Avns/Ms 343/05. Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca De Referência: Premisse Premium	uni	500	R\$17,90	R\$8.950,00
<b>99</b>	SABONETEIRA PLASTICA	Uni	01	R\$5,50	R\$5,50
<b>100</b>	Saco de Algodão Alvejado, Medindo Aproximadamente 75 X 50 Cm, Cor Branca, Para Limpeza De Chão, Alta Absorção	Uni	100	R\$7,30	R\$730,00
<b>101</b>	Saco P/ Lixo 50 L	Pct	800	R\$5,50	R\$4.400,00





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

102	Saco Para Lixo, Cor Preta, Capacidade 30 Litros Saco Reforçado Para Lixo, Cor Preta, Polietileno, Capacidade: 30 Litros. Tipo E Classe I.	Pct	1000	R\$5,50	R\$5500,00
103	Saco Plástico Para Lixo, 100 Litros Preto, Com 100Un., Reforçado, Medindo 75 X 105Cm, Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade, Acondicionados Em Pacotes. Devendo Possuir Em Sua Embalagem Todos Os Dados De Acordo Com A Lei Do Consumidor	Pct	800	R\$7,00	R\$5.600,00
104	Saco Plástico Transparente Para Embalagem 2 Kg.	Rl	9	R\$32,80	R\$295,20
105	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO NA COR BRANCA SEM ESTAMPARIA NO TAMANHO 80 X 50 CM	uni	20	R\$22,00	R\$440,00
106	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	uni	15	R\$6,90	R\$103,50
107	Vassoura de Pêlo Sintético, Cepo: Madeira, Cerdas: Pêlo Sintético, Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1,20 M, Comprimento Cepo: 40 Cm, Com Cabo Perfeitamente Reto Plastificado, Rosqueável Com Ponteira De Plástico.	Uni	15	R\$20,17	R\$302,50
108	Vassoura De Piaçava Nº 10, Forma Leque, Corpo De Madeira Revestido De Lata, Cabo Em Madeira Medindo Aproximadamente 1,30 Cm E Pendurico	Uni	15	R\$18,90	R\$283,50
109	Vassoura De Plástico	Uni	15	R\$14,90	R\$223,50
110	VELA PARA FILTRO DE BARRO	uni	20	R\$7,93	R\$158,67
<b>GÁS GLP</b>					
111	Gás, GLP, acondicionado em botijão retornável, peso 13 kg. (Recarga).	Uni	80	R\$99,33	R\$ 7.946,67

**OSERVAÇÃO:** AS MARCAS PORVENTURA EXISTENTES NESTE EDITAL, SÃO APENAS COMO REFERÊNCIA DE SIMILARIDADE DOS PRODUTOS E NÃO DIRECIONAMENTO.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial – registro de preços, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

### **3- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO**

3.1 – O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pela Fundação Municipal, observando as condições específicas para cada item.

3.2 – A Ordem de Fornecimento dos produtos, será feita pelo setor de compras diretamente com a CONTRATADA, por e-mail.

3.3 – Os itens serão solicitados conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES para cada descumprimento.

3.4 – O prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, Rua Padre Pedro Heredes, S/N – Bairro São Francisco – Berilo/MG, em horário comercial de 08h00 às 16:00, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

3.6 - Servidor lotado no setor de Almoxarifado da Fundação poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

3.7 - O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito.

3.7.1 - Será tácito com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

3.7.2 - O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

3.8 - Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

3.9 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas, racionalizando a conferência e viabilizando a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

3.10 - As quantidades citadas neste Anexo I, são estimativas.

### **4 - DA VIGÊNCIA**

4.1. Será na respectiva vigência por 12(doze) meses ao contar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

### **5 - PAGAMENTO**

5.1 – condições de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias da entrega;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)		
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2021 – PROCESSO N.º:04/2021		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome do Signatário (Para Assinatura Do Contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
CPF do signatário		
Nacionalidade do Signatário		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO I DO EDITAL	Descrição	
Item 1....		
Ítem 2 .....		
Prazo de validade da Proposta	60 dias	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		

### NOME

Representante Legal da Licitante



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 001/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 001/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 001/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

### **NOME**

Representante Legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>
---

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 001/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial 001/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2021**

**PROCESSO Nº 004/2021**

**PREGÃO Nº 001/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e vinte, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO pessoa jurídica de direito interno, situada na cidade de Berilo, na Rua Padre Pedro Heredes; S/N, Bairro: São Francisco, CEP 39.640-000, CNPJ: 22.057.194/0001-02 neste ato representada pela sua presidente a Sra. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, servidora pública, residente e domiciliada na na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/MG, portadora da RG: \_\_\_\_\_ SSP/MG, CPF: \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ situada à Rua \_\_\_\_\_, N°.\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_/MG, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./0000-00 neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG- N°.\_\_\_\_ SSP/MG, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº Decreto Municipal 008/2003(DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP), Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas ..... do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

### I – OBJETO

**1.1** - REGISTRO DE PREÇOS PARA OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1.2** - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contido no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e dela fica fazendo parte integrante.

### II - DOS PREÇOS

**2.1** - Os preços a serem pagos à Detentora, serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega das mercadorias.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento das mercadorias objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até A Fundação Municipal.

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços poderão ser reajustáveis;

**3.1.1** - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços a Fundação Municipal de Saúde, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

**3.1.2** - Os Preços registrados poderão ser minorados pela Fundação Municipal de Saúde de BERILO mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

**3.1.3** - Os novos preços só serão válidos após sua publicação no D.O.C., retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

**3.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

## IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a)** Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS );
- b)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade da mercadoria solicitada, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo funcionário responsável.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

**5.7** - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o “Pedido”, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

**5.8** - O prazo máximo para entrega da(s) mercadoria(s), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será imediatamente, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora.

**5.9** - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Fundação Municipal de Saúde de BERILO deverão recusar o recebimento da mercadoria que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.10** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º-O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** - Cópia da requisição do fornecimento da mercadoria;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4**- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

**6.3** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

**6.4** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - O fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela FUNDAÇÃO consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.2** - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições das mercadorias. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P., a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

**7.2.1.** A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

**8.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**8.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**8.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal Nº010/2006.

**8.5** - A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 008/2013, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**8.6** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

## **IX - PENALIDADES**

**9.1** - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

**9.1.1** - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

**9.1.1.1** - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

**9.1.2** - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

**9.1.3** - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

**9.1.4** - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

**9.1.5** - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**9.1.6** - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

**9.1.7** - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

**9.1.8** - Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

**9.1.9** - Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de BERILO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

**9.2** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**9.3** - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Fundação Municipal de Saúde de BERILO. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**10.1.1** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

**10.1.2** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**10.1.3** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**10.1.4** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.3** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** - Caberá à Fundação, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo portanto fazer uso desta Ata, conforme o Art. 5º do Decreto nº 008/2013.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 008/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

*Departamento de Licitações*

*E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)*

**12.5.1** – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

**12.5.2** – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

**12.5.3** – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

**12.6** - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação do PAL nº 004/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão.

**12.7** – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá trimestralmente.

Fica eleito o foro da Comarca de MINAS NOVAS/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou a Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

---

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_

---

Presidente da Fundação Municipal de Berilo

**Testemunhas:**

1. (nome) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. (nome) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: [licitacaohospitalberilo@gmail.com](mailto:licitacaohospitalberilo@gmail.com)

## ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de BERILO, por meio do fax: ) \_\_\_\_\_ e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de BERILO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_